

4º

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Ata da Quarta Assembléia Ordinária
Realizada em 8 de junho de 1993

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, às 10 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos, 2º andar do anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília, sob a Presidência do Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos, Vice-Presidente do CONANDA, teve início a quarta Assembléia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Almira Rodrigues Bastos, Diretora-Adjunta da Diretoria Executiva do CBIA, secretariou os trabalhos. Presentes os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: José Donisete Pinheiro Oliveira, Raimundo Rabelo de Mesquita, Augustino Pedro Veit, Sebastião Rios Correa, Roberto de Mello Ramos; Ivo Martinazzo, Ricardo Akel; Melba Meirelles Martins; Isaías Bezerra de Araújo; Almira Rodrigues Bastos; Nelson de Moraes; Pedro Demo; Benedito Rodrigues dos Santos; Irandi Pereira; Wanda Engel Aduan; Sueli Roriz Moreira; Sigmar Reichel; Maria do Rosário Leite Cintra; Ana América Magalhães Ávila Paz; Flávio Arns; Margarida Munguba Cardoso; José Roberto da Costa; Jutahy Magalhães Junior; Josenilda de Araújo Caldeira Brant; Cynthia Losso Prudente e Geraldo José Chaves. O Vice-Presidente, Benedito Rodrigues dos Santos, na ausência do Sr. Ministro da Justiça e Presidente do CONANDA, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e manifestando alegria pela construção conjunta do conselho, e tristeza pela morte continuada de crianças, como o assassinato de duas crianças, ocorrido na quarta-feira passada, na Praça Tamandaré, em Goiânia, observando que o ciclo de impunidade continua. A seguir, foi pedida uma questão de ordem pelo Conselheiro Roberto de Mello Ramos para esclarecer que os representantes dos órgãos governamentais são membros natos, não cabendo ao Presidente da República, nem ao Presidente do CONANDA, a sua nomeação. O Conselheiro observou, ainda, que, apenas os Conselheiros Titulares ou Suplentes participam das deliberações do CONANDA, competindo aos membros natos governamentais nomearem seus suplentes. Com a chegada do Sr. Ministro do Bem-Estar Social e Conselheiro Jutahy Magalhães Junior, o Vice-Presidente do CONANDA passou-lhe a palavra, tendo o mesmo proposto o prosseguimento da reunião. Foi, então, lida a Ata da Assembléia anterior e aprovada com as seguintes retificações: a) substituição de "Maria do Rosário Leite Cunha" por "Maria do Rosário Leite Cintra"; b) substituição da expressão "da capital" por "principalmente das capitais"; e c) substituição de "Leis de Diretrizes e Bases" por "Lei de Diretrizes e Bases da Educação". Foi solicitado, ainda, que a Pauta da Assembléia constasse na Ata, bem como o teor das discussões sobre a Resolução de Regulamentação das Comissões Temáticas aprovada pelo Plenário e, também, as comunicações dos Conselheiros que fizeram uso do ponto de pauta "Palavra Franca". A seguir, o Sr. Ministro do Bem-Estar Social,

Conselheiro Jutahy Magalhães Junior falou da satisfação pela audiência com o Vice-Presidente do CONANDA e outros Conselheiros no dia anterior, e do seu interesse em acompanhar as reuniões do CONANDA, pessoalmente sempre que possível, ou através do suplente do Ministério do Bem-Estar Social. O Sr. Ministro assumiu a disposição de, junto ao Sr. Ministro da Justiça, definir a questão da Secretaria Executiva do CONANDA e garantir boas condições para seu funcionamento. Discorreu sobre o grande interesse em fortalecer a estrutura do CONANDA, pela sua importância para a questão da criança e do adolescente e sobre o papel decisivo dos estados, municípios e da sociedade civil para a realização das mudanças necessárias. Em seguida, a Conselheira Maria do Rosário falou da satisfação pela presença do Sr. Ministro e da importância do apoio do Ministério do Bem-Estar Social e do CBIA à implantação dos Conselhos e às entidades de atendimento direto. O Conselheiro Pedro Demo manifestou-se, também, agradecendo e valorizando o apoio expressado pelo Ministro Jutahy. O Vice-Presidente Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos agradeceu a presença do Ministro ressaltando como fundamental o apoio político e operacional oferecido. O Sr. Ministro do Bem-Estar Social despediu-se e deixou o plenário. A seguir, a pauta do dia foi discutida e aprovada em sua proposta original: A) matéria originária da Comissão Temática de Estruturação e Funcionamento do CONANDA, com os itens Regimento Interno, Secretaria Executiva, Representação do CONANDA e Regulamentação do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; B) Matéria originária da Comissão Temática de Diagnóstico sobre a situação da Infância e Adolescência; C) Matéria originária da Comissão Temática de Combate à Violência; D) Apresentação do Orçamento da União pela SEPLAN; E) Informe sobre PRONAICA; F) Informe sobre o IPMF; G) Regulamentação do Art. 260 do ECA; H) Informe sobre Conferência de Haya; seguindo-se "Palavra Franca" e "Encerramento". Como pontos a serem incorporados à Pauta, o Plenário aprovou: informe sobre a Conferência Ibero-Americana; solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto sobre a unidade para autores de ato infracional e de informações sobre a situação dos Conselhos Estaduais e Municipais; Protocolo de Intenções CONANDA-UNICEF; Encontro do Pacto pela Infância dos Governadores, no dia 7 de julho; Profissionalização e proteção do trabalho infanto-juvenil (Decreto-Lei nº 2.018); e Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Passou-se à discussão de quorum para apreciação de matéria regimental, ficando esclarecido que, se houver um pedido de votação nominal para algum item do Regimento, faz-se necessário o quorum de dois terços para votação. A apreciação da proposta de Regimento Interno, apresentada pela Comissão Temática de Estruturação e Funcionamento, tendo como base o Regimento Provisório do CONANDA, teve início com a presença de 22 Conselheiros. Foi aberto o processo de pedidos de destaque ao Regimento, sendo acertado que os itens que não merecessem pedidos seriam automaticamente aprovados. Foram as seguintes as alterações aprovadas em relação à proposta apresentada pela Comissão: supressão do inciso II do art. 20, por ser competência já contemplada no inciso anterior; substituição da redação do inciso V do art. 20 pela redação constante no Regimento Provisório; substituição do parágrafo 1º do art. 30 pelos seguintes parágrafos: 1º "Os representantes governamentais titulares serão designados

pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República." e 2º "Os representantes governamentais suplentes serão designados pelos seus respectivos titulares, através de ato legal."; acréscimo no parágrafo 1º do art. 4º "a contar da data da posse" para a referência ao mandato dos Conselheiros não-governamentais; supressão do parágrafo 1º do art. 8º, ficando com a redação "O CONANDA deliberará na forma de Resolução". Nesta votação, 17 Conselheiros votaram a favor da supressão da especificação da moção como uma forma de deliberação e 4 Conselheiros votaram pela manutenção da especificação. A Conselheira Ana América Magalhães Ávila Paz apresentou declaração de voto contrário, manifestando preocupação com as Resoluções que não vão ser publicadas. Em continuação à apreciação do Regimento, foi aprovado: inclusão de ressalva no parágrafo 4º do art. 8º, "e por este decididas publicar", visando esclarecer que nem todas as resoluções necessitam ser publicadas no Diário Oficial; supressão do parágrafo 5º do art. 8º por já estar contemplado no parágrafo anterior; inclusão de ressalva no parágrafo único do art. 10 "desde que por deliberação do plenário", em caso de mudança de local das reuniões do CONANDA; inclusão de ressalva no art. 11 "salvo deliberação em contrário pelo Plenário", para o caráter público das reuniões do CONANDA; alteração de ordem do art. 16, que passa a figurar como art. 14; alteração de ordem do art. 14, que passa a figurar como art. 15, com a seguinte redação: "A deliberação dos assuntos originários de Comissões Temáticas obedecerá às seguintes etapas", sendo suprimido o seu inciso I, por ficar contemplado na abertura do parágrafo; alteração de ordem do art. 15, que passa a figurar como art. 16; complementação do art. 17, que passa a ter nova Redação - "As atas, depois de aprovadas e assinadas por todos os presentes, serão publicadas no Diário Oficial da União, no prazo de 15 dias, e arquivadas na Secretaria Executiva"; inclusão de inciso I no art. 18, que estabelece competências do Presidente do CONANDA, com a seguinte redação "representar judicial e extra-judicialmente o CONANDA"; inclusão do inciso X no mesmo artigo, com a redação "determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário"; substituição da expressão "acompanhar" por "supervisionar" no inciso II do art. 19 que reza sobre as competências do Vice-Presidente; supressão da expressão "instrução normativa e outras normas" no inciso II do art. 21, por já ficar contemplada no termo resoluções; supressão do termo "instruções normativas" no inciso III do art. 21, pelo mesmo motivo; acréscimo da referência "e supervisionadas pelo Vice-Presidente" no art. 22, que reza sobre as ações da Secretaria Executiva. O art. 26, que versava sobre exigências para apresentação de proposta de alteração de estatuto foi suprimido, entendendo-se que todo e qualquer Conselheiro pode apresentar proposta nesse sentido; e, por fim, o art. 27 que propunha a redução para 20 do número de integrantes do CONANDA nas próximas gestões, também foi suprimido, entendendo-se que esta não é questão regimental. A seguir, os trabalhos foram suspensos para o almoço, sendo retomados com uma exposição do Coordenador Geral de Planejamento da SEPLAN, Dr. Adrualdo Quintela, sobre os instrumentos de planejamento legados pela Constituição de 1988: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Orçamento Geral da União (Fiscal, de Seguridade Social e do Investimento das Estatais). A seguir, foi feita uma comunicação pelo Conselheiro Ivo Martinazzo, sobre o apoio do Sr.


Ministro do Planejamento e Conselheiro Alexis Stepanenko ao CONANDA, bem como sobre o interesse da SEPLAN em subsidiar este Conselho em suas demandas. Em seguida, o Presidente dos trabalhos abriu o debate aos Conselheiros, seguindo-se os esclarecimentos prestados pelo expositor. Concluído este ponto da pauta, o Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos propôs a criação de uma Comissão de Finanças, que posteriormente foi aprovada como "Finanças Públicas", com o objetivo de fazer cumprir o inciso IX do art. 2º da Lei nº 8.242, que dispõe, como competência do CONANDA, "acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente", e acompanhar, no Congresso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Além desta atribuição, a Comissão aprovada terá a função de acompanhar a regulamentação do art. 26º do ECA, bem como o IPMF e o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A seguir, o Conselheiro Roberto de Mello Ramos propôs o envio de correspondência do Presidente do CONANDA ao Ministro da SEPLAN, solicitando a participação do Conselho na elaboração do orçamento. O Conselheiro Ricardo Akel, propôs igual encaminhamento para o Legislativo, sugerindo que, em uma das próximas reuniões do CONANDA, fosse convidado o Relator da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, Deputado Monsueto de Lavor, para exposição sobre a condução do orçamento naquela casa. Os encaminhamentos foram acatados, agregando-se, ainda, a sugestão do Conselheiro José Roberto da Costa para um convite ao Dr. Elias Jorge, Vice-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, para uma palestra sobre Orçamento da União, pela sua experiência e conhecimento. Foi levantada, pela Conselheira Maria do Rosário Cintra, a procedência de convite ao Ministério Público para participar das Reuniões do CONANDA com subsídios e assessoria. A seguir, foi observado pelo Conselheiro Isaiás Bezerra de Araújo que a Comissão de Diagnóstico tinha como propósito elaborar um Plano de Trabalho que possibilitasse ter uma visão de conjunto das necessidades, o que ficaria comprometido com o procedimento de multiplicação das comissões temáticas. Nesse sentido, a Conselheira Wanda Engel Admar observou a estreita ligação entre as competências das Comissões de Diagnóstico, Programas e Orçamento e de Finanças Públicas sugerindo maior contato entre as mesmas para definição de papéis e atribuições. No sentido de se evitar duplicidade, ficou acertado que a Comissão de Finanças terá prazo indeterminado e será composta por três membros integrantes da Comissão de Diagnóstico, Programas e Orçamento - Ivo Martinazzo, Roberto de Mello Ramos e Almira Rodrigues Bastos - e por outros três representantes não-governamentais: Conselheiros Flávio Arns, Sigmar Reichel e José Donisete Pinheiro Oliveira. Passou-se a aprovação da Resolução sobre representação oficial do CONANDA, que será publicada no Diário Oficial da União. A representação oficial ficou a cargo do Presidente, e em seu impedimento, do Vice-Presidente, ou, ainda, por delegação da Presidência a Conselheiro do CONANDA. A seguir, o Plenário delegou ao Conselheiro Augustino Pedro Veit, a Representação do CONANDA entre os dias 14 e 27 de junho, considerando que tanto o Presidente, quanto o Vice-Presidente do Conselho, estarão em Viena participando da Conferência Mundial de Direitos Humanos da ONU. Foram, também, indicadas as Conselheiras Wanda Engel Aduan e Suely Roriz Moreira para representarem o CONANDA no 1º Encontro de Conselhos

Municipais do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 21 de Junho. A seguir, foi marcada a data da próxima Assembleia do CONANDA para o dia 8 de Julho, possibilitando a presença dos Conselheiros na Reunião do Pacto pela Infância, a realizar-se no dia 7 de Julho, em Brasília. Com a proximidade do horário de término da Reunião, o Conselheiro Isaiás Bezerra de Araújo apresentou uma questão de ordem observando que o tempo restante não permitia a apreciação de temas polêmicos. O Vice-Presidente e coordenador dos trabalhos, Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos, prorrogou a Reunião por mais trinta minutos, ficando acertada a prioridade para os informes sobre PRONAICA, Conferência de Haya e Combate à Violência. A Conselheira Wanda Engel Aduan fez um relato da Reunião da Comissão Interministerial que acompanha a Regulamentação do PRONAICA que ela e o Conselheiro Isaiás Bezerra de Araújo participaram. Os Conselheiros do CONANDA posicionaram-se, na reunião, no sentido de que a prioridade do Programa fosse dada: 1º) à integração dos serviços existentes visando a criação de um sistema integrado de atendimento; 2º) complementação dos serviços segundo um projeto de atendimento integrado; e 3º) construção de prédios ou de CAICS, proposição esta, acolhida pela Comissão. Foi, também, acatada a sugestão de que os municípios contemplados pelo PRONAICA deverão apresentar um plano integrado de atendimento à criança e ao adolescente, elaborado e/ou aprovado pelos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conselheira Wanda observou, ainda, a existência de uma moção da parte de entidades não-governamentais pela não criação de mais CAIC e sim, pela integração do atendimento à criança e ao adolescente. A seguir, o Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos propôs a ampliação da comissão formada, anteriormente, pelos dois Conselheiros do CONANDA, ficando acertada a participação dos Conselheiros José Roberto da Costa, Roberto de Mello Ramos e Flávio Arns para uma audiência com o Sr. Ministro da Educação, visando adiar a Regulamentação do PRONAICA, até que seja prevista a participação do CONANDA. A respeito de ofício encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto, solicitando parecer sobre plano estadual de atendimento, e sobre situação do Conselho, ficou deliberado que a Secretaria Executiva daria orientação no sentido de que a matéria deveria ser apreciada no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A seguir, o Conselheiro Roberto de Mello Ramos informou que, na Conferência de Haya, foi deliberado sobre a criação de autoridade central em todos os países para autorizar os processos de adoção internacional. O Conselheiro, propôs em Plenário, que o CONANDA pleiteasse essa condição no Brasil, assumindo o compromisso de enviar o Relatório da Conferência, para que a Secretaria Executiva divulgasse entre os Conselheiros. A Conselheira Josenilda de Araújo Caldeira Brant fez um convite aos Conselheiros para a discussão do Programa do Leite, em um Fórum, comprometendo-se a enviar a documentação para a Secretaria Executiva divulgá-la entre os Conselheiros. O Conselheiro Roberto de Mello Ramos, informou que a Comissão de Violência voltará a Altamira semana que vem, pois a Polícia Federal já teve autorização para fazer a investigação sobre a emasculação de crianças e o inquérito já está praticamente concluso. Finalizando, a Conselheira Melba Meireles Martins lembrou que nos dias

21 e 22 de Junho será realizada a Plenária Nacional da Assistência Social. Tendo se esgotado o prazo de prorrogação da Reunião, o Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos, que presidiu os trabalhos, agradeceu a todos encerrando a Assembléia, e para constar, eu Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins, Secretária Executiva "Ad Hoc" do CONANDA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Maurício José Correa
Presidente

Benedito Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente


Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins
Secretária Executiva "Ad Hoc" do CONANDA